



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação		
ASSUNTO: Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Complementar Ney Amado Costa. Toma ciência do Projeto Político Pedagógico e aprova o Regimento Escolar.		
CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Parecer nº: 009/2020	APROVADO EM: 15/12/20
	Processo nº: 006/2020	
RELATORAS: Rita de Cássia Madruga de Souza e Waléria Vargas		

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O processo de solicitação de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Complementar Ney Amado Costa foi encaminhado pela Secretaria de Município da Educação - SMEd ao CME em 11 de dezembro de 2020, por meio do ofício Nº 1155/2020, contendo a solicitação de Autorização, a Aprovação do Regimento e do Projeto Político Pedagógico da Escola, bem como justificativa da importância e da necessidade da Autorização das Escolas de Educação Complementar no Município do Rio Grande.

II ANÁLISE DA MATÉRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

O processo de análise foi orientado pela Resolução 036\2014 do CME e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da Escola Municipal de Educação Complementar Ney Amado Costa;
- proposta de Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Complementar ney Amado Costa;
- Justificativa da importância e da necessidade da Autorização das Escolas de Educação Complementar no Município do Rio Grande apresentada pela Secretaria de Município da Educação.

Após análise da documentação da, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR NEY AMADO COSTA, percebemos que sua proposta Pedagógica, assim como também seu regimento, estão embasados no Decreto Municipal nº 4518, datado de 02 de maio de 1985, ficando claro o cumprimento da sua finalidade específica, com a iniciação esportiva, garantindo aos educandos a socialização, construindo novos conhecimentos como reza em sua missão.

A análise desta escola, é bastante diferenciada, não apresenta fotos para acompanhamento dos espaços, seu atos legais estão nos seguintes registros:

- Decreto de Criação: Centro Municipal de Recreação e Lazer
- Decreto nº 4518 de 02 de maio de 1985
- Decreto de Denominação: Escola Municipal de Educação Complementar Ney Amado Costa
- Decreto nº 14033 de 24 de junho de 2016:
O PPP e o regimento escolar encontram-se a contento da comissão.

IV. VOTO DAS CÂMARAS DO CME

As Câmaras de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental, para a Educação Especial e para a Educação de Jovens e Adultos do Conselho Municipal de Educação do Rio Grande tomam ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Complementar Ney Amado Costa e aprovam o seu Regimento Escolar, autorizando seu funcionamento.

V. CONCLUSÃO DO PLENO DO CME

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação do Rio Grande manifesta-se autorizando o funcionamento da Escola Municipal de Educação Complementar Ney Amado Costa, tomando ciência de seu Projeto Político Pedagógico e aprovando seu Regimento Escolar, devendo ser atendida a determinação deste Parecer.

Aprovado, por unanimidade, em sessão extraordinária de 15 de dezembro de 2020.

Conselheiros:

Lisiane Kisner Silveira Torres

Melissa Osório Souza

Rita de Cássia Madruga de Souza - **Relatora**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Suzane Teixeira Barros

Tania Tuchtenhagen Clarindo

Vinícius Kercher da Silva

Waléria Vargas Buseti - **Relatora**

Olga Ávila Costa

Waléria Vargas Buseti
Presidente do CME